



Processo nº 240.519/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2021

Contrato nº 2021/141.6

OBJETO	Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho na área de logística interna, pelo período de doze meses.
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ/MF: 21.992.832/0001-01

Endereço: ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 15 LOTE 07

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.250-745
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: JORGE LUIS DA CRUZ BISPO

Cargo DIRETOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 14/10/2021	Data de assinatura 04/12/2025	Data de vigência 25/10/2025 a 24/10/2026
Preço: R\$ 6.284.606,64 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)	Valor da Garantia: R\$ 314.230,33 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos)	

Nota(s) de Empenho: 2025NE001549

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente aditivo em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com amparo no art. 65, II, "d" da LEI c/c o art. 113, II, "d" do REGULAMENTO, em decorrência da decisão da Mesa de 11/09/2025, que altera o valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65 a partir de 1º/10/2025.

Formaliza ainda a alteração do valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65 nos subitens 5.5.2 e 5.5.4 do contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/141.6, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE R\$	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
ENCARREGADO GERAL DE LOGÍSTICA	1	7.575,57		
ENCARREGADO SETORIAL DE LOGÍSTICA	1	4.822,70		
AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA	64	2.435,47		
ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3	2.763,36	303,60	3.066,96
TOMBADOR	2	3.502,93		
ESPECIFICADOR	2	7.407,57		
ALMOXARIFE	10	2.808,71		
TOTAL	83			



5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.5.1. Para efeito do disposto neste item 5.5, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.5.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **obedecida à seguinte fórmula:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**

(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.5.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.5.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecida à seguinte fórmula:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT= valor diário x 22 x 2**

(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).



5.6.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.6.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.

5.7.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 16.1 do Título 16 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.7.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.

5.7.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 314.230,33 (trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:



- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

15.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.



15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....

Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 04 de dezembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Jorge Luís da Cruz Bispo
Diretor

25/10/2025 a 24/10/2026

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária (sem o 13º e sem os itens sob demanda)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL DE LOGÍSTICA	1	R\$ 14.149,15	R\$ -	R\$ 14.149,15	R\$ 14.149,15
2	ENCARREGADO SETORIAL DE LOGÍSTICA	1	R\$ 9.445,13	R\$ -	R\$ 9.445,13	R\$ 9.445,13
3	AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA	64	R\$ 5.457,07	R\$ -	R\$ 5.457,07	R\$ 349.252,26
4	ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3	R\$ 6.515,44	R\$ -	R\$ 6.515,44	R\$ 19.546,33
5	TOMBADOR	2	R\$ 7.219,63	R\$ -	R\$ 7.219,63	R\$ 14.439,26
6	ESPECIFICADOR	2	R\$ 13.833,84	R\$ -	R\$ 13.833,84	R\$ 27.667,68
7	ALMOXARIFE	10	R\$ 6.076,73	R\$ -	R\$ 6.076,73	R\$ 60.767,27
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS		83				R\$ 495.267,08

RESUMO - TOTAIS MENSais - Destaque do 13º Salário

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL DE LOGÍSTICA	1	R\$ -	R\$ 936,92	R\$ 936,92	R\$ 936,92
2	ENCARREGADO SETORIAL DE LOGÍSTICA	1	R\$ -	R\$ 596,45	R\$ 596,45	R\$ 596,45
3	AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA	64	R\$ -	R\$ 301,21	R\$ 301,21	R\$ 19.277,44
4	ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3	R\$ -	R\$ 379,31	R\$ 379,31	R\$ 1.137,93
5	TOMBADOR	2	R\$ -	R\$ 433,22	R\$ 433,22	R\$ 866,44
6	ESPECIFICADOR	2	R\$ -	R\$ 916,14	R\$ 916,14	R\$ 1.832,28
7	ALMOXARIFE	10	R\$ -	R\$ 347,37	R\$ 347,37	R\$ 3.473,70
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 28.121,16

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária Total

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	ENCARREGADO GERAL DE LOGÍSTICA	1	R\$ 14.149,15	R\$ 936,92	R\$ 15.086,07	R\$ 15.086,07
2	ENCARREGADO SETORIAL DE LOGÍSTICA	1	R\$ 9.445,13	R\$ 596,45	R\$ 10.041,58	R\$ 10.041,58
3	AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA	64	R\$ 5.457,07	R\$ 301,21	R\$ 5.758,28	R\$ 368.529,70
4	ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3	R\$ 6.515,44	R\$ 379,31	R\$ 6.894,75	R\$ 20.684,26
5	TOMBADOR	2	R\$ 7.219,63	R\$ 433,22	R\$ 7.652,85	R\$ 15.305,70
6	ESPECIFICADOR	2	R\$ 13.833,84	R\$ 916,14	R\$ 14.749,98	R\$ 29.499,96
7	ALMOXARIFE	10	R\$ 6.076,73	R\$ 347,37	R\$ 6.424,10	R\$ 64.240,97
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 523.388,24

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 45,60
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 283,38
TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		R\$ 328,98

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	Valor Aditivo 1
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 523.388,24
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 45,60
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 283,38
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 523.717,22

TOTAL ANUAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	
12 X TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)	R\$ 6.284.606,64
TOTAL ANUAL	R\$ 6.284.606,64

Seis milhões, duzentos e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos

QUADRO DE REMUNERAÇÕES

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	ENCARREGADO GERAL DE LOGÍSTICA SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 N° DF000042/2025			QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 7.575,57	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 7.575,57	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 918,16
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$ 1.701,32
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 212,67
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 127,60
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 127,60
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 85,07
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 51,04
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 17,01
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 680,53
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.048,30	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 3,61	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 918,16
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				35,30%	R\$ 3.002,84
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
				R\$ 1.051,91	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
				R\$ 4.972,91	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,04%	R\$ 3,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 2,27
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			3,20%	R\$ 242,42
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,04%	R\$ 3,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,01%	R\$ 1,07
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,80%	R\$ 60,60
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
				R\$ 312,57	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,09%	R\$ 6,82
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,02%	R\$ 1,52
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,01%	R\$ 0,76
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,04%	R\$ 3,03
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,01%	R\$ 0,76
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
				0,17%	R\$ 12,88
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
				R\$ 12,88	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	ENCARREGADO GERAL DE LOGÍSTICA SEAC/DF X SINDISERVIÇOS 2025/2025 Nº DF000042/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição		R\$ 25,29
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 25,29
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	0,10%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%	
B	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	3,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI			9,69% R\$ 1.249,93
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.575,57	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.972,91	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 312,57	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 12,88	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 25,29	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 12.899,22	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.249,93	
TOTAL DO POSTO			R\$ 14.149,15
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 631,30
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	35,30%	R\$ 222,85
		9,69%	R\$ 82,77
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 936,92
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 14.149,15	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 936,92	
TOTAL DO POSTO			R\$ 15.086,07

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	ENCARREGADO SETORIAL DE LOGÍSTICA SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 Nº DF000042/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 4.822,70	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.822,70	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 584,51	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 1.083,08	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 135,39	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		1,50%	R\$ 81,23	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 81,23	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 54,15	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 32,49	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 10,83	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 433,23	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.048,30	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 3,61	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
			12,12%	R\$ 584,51	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
			35,30%	R\$ 1.911,63	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
				R\$ 1.051,91	
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
				R\$ 3.548,05	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,04%	R\$ 2,03	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 1,45	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		3,20%	R\$ 154,33	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,04%	R\$ 1,93	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	R\$ 0,68	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,80%	R\$ 38,58	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
				R\$ 199,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,09%	R\$ 4,34	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,02%	R\$ 0,96	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,01%	R\$ 0,48	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,04%	R\$ 1,93	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,01%	R\$ 0,48	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
			0,17%	R\$ 8,20	
4.2 - Intrajornada					
			0,00%	R\$ -	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
				R\$ 8,20	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	ENCARREGADO SETORIAL DE LOGÍSTICA SEAC/DF X SINDISERVIÇOS 2025/2025 Nº DF000042/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição		R\$ 25,29
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 7,51
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 32,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	0,10%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%	
B	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	3,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI			R\$ 834,38
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 4.822,70
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 3.548,05
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 199,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 8,20
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 32,80
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 8.610,75
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 834,38
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.445,13
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 401,89
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	35,30%	R\$ 141,87
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 596,45
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 9.445,13
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 596,45
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.041,58

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 N° DF000042/2025			QUANTIDADE DATA-BASE	64 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 2.435,47	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.435,47	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 295,18
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$ 546,96
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 68,37
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 41,02
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 41,02
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 27,35
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 16,41
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 5,47
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 218,78
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 95,87	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.048,30	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 3,61	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 295,18
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				35,30%	R\$ 965,38
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 1.147,78
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
				R\$ 2.408,34	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,04%	R\$ 1,02
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,73
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			3,20%	R\$ 77,94
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,04%	R\$ 0,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,01%	R\$ 0,34
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,80%	R\$ 19,48
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
				R\$ 100,48	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,09%	R\$ 2,19
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,02%	R\$ 0,49
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,01%	R\$ 0,24
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,04%	R\$ 0,97
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,01%	R\$ 0,24
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
				0,17%	R\$ 4,14
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
				R\$ 4,14	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA SEAC/DF X SINDISERVIÇOS 2025/2025 Nº DF000042/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	64 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição		R\$ 19,11
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 7,45
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 26,56
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	0,10%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%	
B	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	3,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI			R\$ 482,08
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.435,47	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.408,34	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 100,48	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 4,14	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 26,56	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.974,99	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 482,08	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.457,07
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 202,96
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	35,30%	R\$ 71,64
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 301,21
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.457,07	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 301,21	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.758,28

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4 CCT	ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 N° DF000042/2025			QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 2.763,36	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ 303,60	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.066,96	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 371,72
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$ 688,78
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 86,10
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 51,66
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 51,66
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 34,44
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 20,66
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 6,89
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 275,51
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 76,20	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 1.048,30	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 3,61	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.715,53	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,04%	R\$ 1,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,92
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			3,20%	R\$ 98,14
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,04%	R\$ 1,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado			0,01%	R\$ 0,43
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado			0,80%	R\$ 24,54
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 126,55	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,09%	R\$ 2,76
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,02%	R\$ 0,61
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,01%	R\$ 0,31
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,04%	R\$ 1,23
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,01%	R\$ 0,31
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 5,21	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

4
CCT

ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
SEAC/DF X SINDISERVIÇOS 2025/2025 Nº DF000042/2025

QUANTIDADE 3
DATA-BASE 1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 19,79
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 5,83
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 25,62

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	0,10%	
A.1	Administração Central	0,05%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%	
B	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	3,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI			R\$ 575,57

0

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.066,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.715,53
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 126,55
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 5,21
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 25,62
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.939,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 575,57
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.515,44

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 255,58
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,30%	R\$ 90,22
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,69%	R\$ 33,51

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 379,31

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.515,44
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 379,31
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.894,75

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5 CCT	TOMBADOR SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 Nº DF000042/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base	R\$ 3.502,93	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.502,93
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 424,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 786,69
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 98,34
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 59,00
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 59,00
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 39,33
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 23,60
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,87
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 314,68
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte	R\$ 31,82	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.048,30	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 3,61	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>			12,12% R\$ 424,56
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			35,30% R\$ 1.388,51
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.083,73
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.896,80
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados			
A	Aviso Prévios Indenizados (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,04%	R\$ 1,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizados (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,05
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizados (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	3,20%	R\$ 112,09
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 1,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,01%	R\$ 0,49
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,80%	R\$ 28,02
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 144,52
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,09%	R\$ 3,15
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 0,70
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,01%	R\$ 0,35
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,04%	R\$ 1,40
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,01%	R\$ 0,35
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais			0,17% R\$ 5,95
4.2 - Intrajornada			0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 5,95

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	TOMBADOR SEAC/DF X SINDISERVIÇOS 2025/2025 Nº DF000042/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição		R\$ 22,72
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 8,93
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 31,65
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	0,10%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%	
B	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	3,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI			R\$ 637,78
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.502,93	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.896,80	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 144,52	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 5,95	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 31,65	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.581,85	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 637,78	
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.219,63
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 291,91
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	35,30%	R\$ 103,04
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 433,22
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.219,63	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 433,22	
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.652,85

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6 CCT	ESPECIFICADOR	QUANTIDADE	2		
SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 N° DF000042/2025		DATA-BASE	1-jan		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 7.407,57		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 7.407,57	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 897,80		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 1.663,59		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 207,95		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 124,77		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 124,77		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 83,18		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 49,91		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 16,64		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 665,44		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 1.048,30		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 3,61		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 897,80		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		35,30%	R\$ 2.936,25		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.051,91		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 4.885,96		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,04%	R\$ 3,11		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,22		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	3,20%	R\$ 237,04		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 2,96		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,05		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,80%	R\$ 59,26		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 305,64		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,09%	R\$ 6,67		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 1,48		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,01%	R\$ 0,74		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,04%	R\$ 2,96		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,01%	R\$ 0,74		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		0,17%	R\$ 12,59		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 12,59		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6
CCT

ESPECIFICADOR

SEAC/DF X SINDISERVIÇOS 2025/2025 Nº DF000042/2025

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **1-jan**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Valor

A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS

R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

Percentuais **Valor**

A	Custos Indiretos	0,10%	
A.1	Administração Central	0,05%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%	
B	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	3,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	

TOTAL DE BDI

9,69% R\$ 1.222,08

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

Valor

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7.407,57
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 4.885,96
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 305,64
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 12,59
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 12.611,76
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.222,08
TOTAL DO POSTO	R\$ 13.833,84

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

Percentuais **Valor**

A	13º Salário	8,33%	R\$ 617,30
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	35,30%	R\$ 217,91
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	9,69%	R\$ 80,93

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 916,14

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

Valor

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 13.833,84
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 916,14
TOTAL DO POSTO	R\$ 14.749,98

0

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

7	ALMOXARIFE	QUANTIDADE	10
CCT	SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 N° DF000042/2025	DATA-BASE	1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base	R\$ 2.808,71	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.808,71
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 340,42
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 630,78
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 78,85
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 47,31
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 47,31
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 31,54
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 18,92
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,31
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 252,31
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte	R\$ 73,48	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.048,30	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 3,61	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>			12,12% R\$ 340,42
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			35,30% R\$ 1.113,33
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 1.125,39
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 2.579,14
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados			
A	Aviso Prévios Indenizados (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,04%	R\$ 1,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,84
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	3,20%	R\$ 89,88
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$ 1,12
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,01%	R\$ 0,40
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,80%	R\$ 22,47
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 115,89
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,09%	R\$ 2,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$ 0,56
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,01%	R\$ 0,28
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,04%	R\$ 1,12
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,01%	R\$ 0,28
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais			0,17% R\$ 4,77
4.2 - Intrajornada			0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 4,77

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	ALMOXARIFE SEAC/DF X SINDISERVIÇOS 2025/2025 Nº DF000042/2025	QUANTIDADE DATA-BASE	10 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição		R\$ 22,72
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 8,68
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 31,40
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	0,10%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,05%	
B	Lucro	0,10%	
C	Tributos	8,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	3,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,00%	
TOTAL DE BDI			R\$ 536,82
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 2.808,71
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 2.579,14
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 115,89
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 4,77
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 31,40
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 5.539,91
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 536,82
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.076,73
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 234,06
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	35,30%	R\$ 82,62
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 347,37
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 6.076,73
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 347,37
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.424,10

	R\$ 7.214,83 R\$ 4.593,05 R\$ 2.276,14 R\$ 2.582,58
INFORMAÇÕES DE ENTRADA	
INFORMAÇÕES BÁSICAS	
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	
REMUNERAÇÕES	
QUANTIDADE DE POSTOS	
JORNADA	
HORAS/DIA	
DIAS/MES	
HORAS/MÊS	
CCT UTILIZADA	
SINDICATOS E REFERÊNCIA	
DATA-BASE	
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES	
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (PISO SALARIAL CONFORME CCT)	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	
ADICIONAL NOTURNO	
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	
HORAS REAIS POR DIA	
HORAS FICTAS POR DIA	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	
ADICIONAL DE HORA EXTRA	
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE	
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA	
Cidade-satélite	100%
Região do entorno	0%
Espalhada - apenas para os que vêm do entorno	0%
VALORES DOS VALES	
Cidade-satélite	5,50
Região do entorno	7,05
Espalhada	2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	
PERCENTUAL DE DESCONTO	
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	

	R\$ 7.214,83	R\$ 4.593,05	R\$ 2.276,14	R\$ 2.582,58
INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
	1	2	3	4
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 454,53	R\$ 289,36	R\$ 146,13	R\$ 165,80
	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,87	R\$ 76,20
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
VALOR CCT	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 44,30
VALOR CD	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 1.048,30	R\$ 1.048,30	R\$ 1.048,30	R\$ 1.048,30
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE				
AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61
VALOR MERCADO	R\$ 12,77	R\$ 12,77	R\$ 12,77	R\$ 12,77
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA - POR POSTO	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REEMBOLSO CRECHE				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT- % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATÉ 6A - 20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR CALCULADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61

	R\$ 3.336,12	R\$ 7.054,83	R\$ 2.624,96
INFORMAÇÕES DE ENTRADA			
INFORMAÇÕES BÁSICAS	CARGO 5	CARGO 6	CARGO 7
DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	TOMBADOR	ESPECIFICADOR	ALMOXARIFE
REMUNERAÇÕES	R\$ 3.502,93	R\$ 7.407,57	R\$ 2.808,71
QUANTIDADE DE POSTOS	2	2	10
JORNADA			
HORAS/DIA	8	8	8
DIAS/MES	22	22	22
HORAS/MÊS	200	200	200
CCT UTILIZADA			
SINDICATOS E REFERÊNCIA	SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 Nº DF000042/2025	SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 Nº DF000042/2025	SEAC/DF X SINDISERVICOS 2025/2025 Nº DF000042/2025
DATA-BASE	1-jan	1-jan	1-jan
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES			
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 3.502,93	R\$ 7.407,57	R\$ 2.808,71
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (PISO SALARIAL CONFORME CCT)	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 3.502,93	R\$ 7.407,57	R\$ 2.808,71
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE			
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA			
Cidade-satélite	100%	100%	100%
Região do entorno	0%	0%	0%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno	0%	0%	0%
VALORES DOS VALES			
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Esplanada	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00
PERCENTUAL DE DESCONTO	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO			

	R\$ 3.336,12	R\$ 7.054,83	R\$ 2.624,96
INFORMAÇÕES DE ENTRADA			
		5	6
		CARGO 5	CARGO 6
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 210,18	R\$ 444,45	R\$ 168,52
	R\$ 31,82	R\$ -	R\$ 73,48
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
VALOR CCT	R\$ 44,30	R\$ 44,30	R\$ 44,30
VALOR CD	R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 1.048,30	R\$ 1.048,30	R\$ 1.048,30
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE			
AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61
VALOR MERCADO	R\$ 12,77	R\$ 12,77	R\$ 12,77
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA - POR POSTO	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REEMBOLSO CRECHE			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT- % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATÉ 6A - 20%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR CALCULADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 3,61

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		35,30%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		20,62%
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,09%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,01%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,04%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,01%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		4,13%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,0420%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,0300%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	3,2000%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,0400%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,0141%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,8000%
G	Indenização Compensável (Cláusula Décima Quarta da CCT)	0,0000%
GRUPO D: Reincidentias		7,28%
A	Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	7,28%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

67,33%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	0,10%
A Administração Central	0,05%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,05%
Lucro	0,10%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,10%
Despesas Financeiras	0,00%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,000%
A.1 <i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2 <i>Taxa de Retorno</i>	0,00%
Impostos - Tributos Federais	3,65%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00%
B Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA	
9,69%	

UNIFORMES - AQUISIÇÃO					
CATEGORIAS					QUANTIDADE
1 ENCARREGADO GERAL DE LOGÍSTICA					1
2 ENCARREGADO SETORIAL DE LOGÍSTICA					1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	CAMISA: tipo social (masculina ou feminina), manga longa, de primeira qualidade, um bolso, cor preto, tamanho sob medida.	6	2	12	R\$ 19,38
	CALÇA: modelo social (masculina ou feminina), com dois bolsos frontais embutidos, tipo faca, e dois traseiros, com forro, fechamento com zíper, na cor preta, com passadores para cinto.	4	2	8	R\$ 19,64
	PARES DE SAPATOS: calçado (masculino ou feminino), tipo social, fechado, solado em borracha antiderrapante, resistente a escorregamentos.	4	2	8	R\$ 27,15
CATEGORIAS					QUANTIDADE
3 AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA					64
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	CAMISA: tipo polo, malha 100% algodão, com modelagem tradicional e tecido bem leve e confortável, cor azul escuro, tamanho sob medida.	6	64	384	R\$ 16,40
	CALÇA: tipo cargo, confeccionada em brim, composição 98% de algodão e 2% de elastano, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, cor azul escuro.	4	64	256	R\$ 32,74
CATEGORIAS					QUANTIDADE
4 ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE					3
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	CAMISA: tipo polo, malha 100% algodão, com modelagem tradicional e tecido bem leve e confortável, cor azul escuro, tamanho sob medida.	6	3	18	R\$ 16,40
	CALÇA: modelo social (masculina ou feminina), com dois bolsos frontais embutidos, tipo faca, e dois traseiros, com forro, fechamento com zíper, na cor preta, com passadores para cinto.	4	3	12	R\$ 23,96
	SOBREPOSIÇÃO: jaleco manga longa, cor branca.	2	3	6	R\$ 21,65
CATEGORIAS					QUANTIDADE
5 TOMBADOR					2
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	CAMISA: tipo polo, malha 100% algodão, com modelagem tradicional e tecido bem leve e confortável, cor azul escuro, tamanho sob medida.	6	2	12	R\$ 16,40
	CALÇA: tipo cargo, confeccionada em brim, composição 98% de algodão e 2% de elastano, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, cor azul escuro.	4	2	8	R\$ 32,74
	SOBREPOSIÇÃO: colete com bolsos na cor caqui.	2	2	4	R\$ 21,65
CATEGORIAS					QUANTIDADE
7 ALMOXARIFE					10
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
	CAMISA: tipo polo, malha 100% algodão, com modelagem tradicional e tecido bem leve e confortável, cor azul escuro, tamanho sob medida.	6	10	60	R\$ 16,40
	CALÇA: tipo cargo, confeccionada em brim, composição 98% de algodão e 2% de elastano, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, cor azul escuro.	4	10	40	R\$ 32,74
	SOBREPOSIÇÃO: colete com bolsos na cor caqui.	2	10	20	R\$ 21,65

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
2	ENCARREGADO SETORIAL DE LOGÍSTICA	1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	1	PARES	4,25
2	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	6	UND	3,26
3	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro currido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	2	PARES	21,28
4	Capacete de segurança para uso na Indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por t-click ou por catraca (t-lock) e tira absorvente de suor. Ref: MSA	1	UND	23,79
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
3	AUXILIAR OPERACIONAL DE LOGÍSTICA	64		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	1	PARES	4,25
2	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	6	UND	3,14
3	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro currido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	2	PARES	21,28
4	Capacete de segurança para uso na Indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por t-click ou por catraca (t-lock) e tira absorvente de suor. Ref: MSA	1	UND	23,79
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
4	ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	2	PARES	4,25
2	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	6	UND	3,14
3	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro currido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	2	PARES	21,30
CATEGORIAS		QUANTIDADE		
5	TOMBADOR	2		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	2	PARES	4,25
2	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	2	UND	3,57
3	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M <i>Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação</i>	6	UND	3,14
4	Capacete de segurança para uso na Indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por t-click ou por catraca (t-lock) e tira absorvente de suor. Ref: MSA	1	UND	23,79
5	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. Ref.: 3M	2	UND	3,14

6	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro currido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	2	PARES	21,30
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------	-------

CATEGORIAS		QUANTIDADE		
7 ALMOXARIFE		10		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Luva de malha tricotada em fios de algodão com acabamento em overloque e palmas pigmentadas em PVC. Ref. LEDAN	2	PARES	4,25
2	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	2	UND	3,57
3	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	6	UND	3,14
4	Capacete de segurança para uso na Indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por t-click ou por catraca (t-lock) e tira absorvente de suor. Ref: MSA	1	UND	20,76
5	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. Ref.: 3M	2	UND	3,14
6	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro currido ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Deverá possuir proteção contra risco de choques elétricos. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.	2	PARES	21,30

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO											IPCA	6,47%
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE				
1	Cinto de segurança tipo paracaidista; confeccionado em fita de poliéster (min. 40mm); Pontos de conexão: pélvoral, umbilical, dorsais, laterais na cintura; Ajuste nas pernas, cintura e suspensorio; Alças para ferramentas; Proteção acolchoada lombar e nas pernas; em conformidade com as normas NBR 15835:2010, NBR 15836:2010. Deverá ser acompanhado de talabarte em Y (max. 1,50m de comprimento), com gancho olhal dupla trava, COM absorvedor de energia Ref.: MG cintos	4	CONJ	R\$ 52,47	R\$ 209,87	9,69%	R\$ 230,21	COTAÇÃO				
2	Rolo de fita de sinalização (zebrada), com listas amarela e preta intercaladas, rolo 180mx65mm.	5	UND	R\$ 3,41	R\$ 17,04	9,69%	R\$ 18,69	COTAÇÃO				
3	Barreira totalmente confeccionada em material plástico (polietileno), composta por 6 módulos, que permite diversas formas de utilização, como uma barreira efetiva de isolamento, como um sinalizador, como um delimitador de áreas e em a sua estrutura modular resulta em um pequeno volume para ser guardada ou estocada. Dimensões (cm) 240 x 100 2 38 x 100 cm Peso (kg) 9 e 1,45 kg	5	CONJ	R\$ 60,16	R\$ 300,78	9,69%	R\$ 329,92	COTAÇÃO				
4	Cinta para Amarração com catraca e gancho tipo J para amarração e transporte de cargas pesadas. Gancho e catraca em aço bicompatibilizado. Produzida em material 100% poliéster, quimicamente tratada para menor absorção de água. Com costuras em cor diferente para indicar sua capacidade. Capacidade mínima 5 Toneladas; Comprimento mínimo de 9 metros; Elasticidade: 7% e Largura: 50mm. Referência: ROBUSTEC	10	CONJ	R\$ 22,94	R\$ 229,44	9,69%	R\$ 251,68	COTAÇÃO				
5	Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixa nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Ref. 3M Obs.: Enquanto durar a pandemia da Covid 19 as máscaras deverão ser fornecidas sem a válvula de exalação	50	UND	R\$ 3,19	R\$ 159,71	9,69%	R\$ 175,18	COTAÇÃO				
6	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR: Modelo ampla-visão INCOLOR constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico (policarbonato), sistema de ventilação indireta (superior e inferior) na armação, ajuste através de tirante elástico com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem ajuste ao rosto do usuário.	8	UND	R\$ 11,92	R\$ 95,40	9,69%	R\$ 104,64	COTAÇÃO				
7	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas. Ref.: 3M Virtua V4	8	UND	R\$ 2,12	R\$ 16,95	9,69%	R\$ 18,59	COTAÇÃO				
8	Canivete para capacete, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, compatível com os capacetes a serem adquiridos. Ref.: M S A	10	UND	R\$ 9,85	R\$ 98,48	9,69%	R\$ 108,03	COTAÇÃO				
9	Ventosas em borracha com sistema de sucção para transporte de peças planas lisas; dotada de alta sucção nas ventosas e de alavanca para ativar as ventosas e travar; Corpo em ABS de alta resistência; Capacidade mínima de 130Kg; Diâmetro da ventosa aproximado de 11,5cm. Ref: WESTERN	6	UND	R\$ 12,03	R\$ 72,19	9,69%	R\$ 79,18	COTAÇÃO				
10	Cinta de proteção lombar para levantamento de pesos. Deve possuir alças ajustáveis. Painéis abdominais elásticos para melhor apoio na coluna. Ajuste elástico exterior para um acréscimo suporte no fundo das costas, faixas de suporte abdominal regulável, suporte elástico largo com suspensórios. Fita de presilha para suporte flexível. Cor preta.	60	UND	R\$ 16,82	R\$ 1.009,34	9,69%	R\$ 1.107,14	COTAÇÃO				
11	Corda de segurança semiestática 12 mm na cor branca, carga de ruptura 20 KN. Trançado triplô e alma central. Trançado externo em multi filamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual em multi filamento de polipropileno, trançado interno em multi filamento de poliamida e alma central torcida em multi filamento de poliamida. Possui fita de identificação interna. Ref. ALTISEG	100	metros	R\$ 4,25	R\$ 424,82	9,69%	R\$ 465,98	COTAÇÃO				
12	MOSQUETÃO OVAL dupla trava de segurança em rosca; abertura mínima de 19 mm e carga de ruptura de 25 KN. Em aço.	4	UND	R\$ 11,92	R\$ 47,70	9,69%	R\$ 52,32	COTAÇÃO				
13	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma, com cano longo em raspa (20 cm) Luvas multilatão em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M e G	60	PARES	R\$ 6,18	R\$ 370,52	9,69%	R\$ 406,42	COTAÇÃO				
14		20	PARES	R\$ 2,40	R\$ 47,91	9,69%	R\$ 52,55	COTAÇÃO				
											SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 283,38	
											SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 3.400,53	

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	5	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.400,00	50%	10	R\$ 5,83	R\$ 29,17	9,69%	R\$ 31,99	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

PAGAMENTO DO SOFTWARE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
	Software Ponto Seculum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	5	Licença/mês	R\$ -	9,69% R\$ -	COTAÇÃO

* A empresa mantém relação comercial onde só há o pagamento em caso de manutenção

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	#REF!	Bobina	R\$ 7,50	#REF!	R\$ 11,20	9,69%	R\$ 12,29 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 31,99
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 1,32
3	Componente SOFTWARE	R\$
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 12,29
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>		<u>R\$ 45,60</u>
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>		<u>R\$ 547,20</u>

SOMATÓRIO TOTAL MENSAL **R\$** **45,60**

SOMATÓRIO TOTAL ANUAL

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K_M)

5

MATTOS, Aldo Pórea. *Como preparar orçamentos de obras*. São Paulo: Pini, 2006. 281 p.